**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO**
Acesso Cidade Alta, 3815 - São Cristóvão - Capinzal
CEP: 89665-000 CNPJ: 08..48.4.3/53/0-00 Telefone: (49) 3555-6972
E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Site: http://www.cisam.sc.gov.br

Processo Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89 / 2026

No dia 3 do mês de Junho do ano de 2026 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal,SC, representado pelo PREGOEIRO - CISAM MEIO OESTE, o Sr(a) MATEUS FERNANDO DUARTE inscrito no cpf sob o nº 091.110.029-64, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2026, Processo licitatório nº 11/2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES (GALVANIZADOS/FERRO FUNDIDO/BRONZE/LATÃO), POR PARTE DOS CONSORCIADOS DO CISAM MO. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|---|---|
| **OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA** | 100, 106, 107, 123, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 155, 159, 160, 161, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 178, 180, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 21, 231, 232, 233, 251, 254, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 274, 28, 282, 283, 284, 29, 30, 311, 32, 34, 347, 349, 353, 375, 376, 377, 378, 379, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 53, 54, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 82, 85, 87, 90, 97, 98 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| **OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA** | 57.829.900/0001-63 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES (GALVANIZADOS/FERRO FUNDIDO/BRONZE/LATÃO), POR PARTE DOS CONSORCIADOS DO CISAM MO.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA

| Item | Especificação | Unid | Marca | Qtd | Preço | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PARA LIGAÇÃO PREDIAL EM REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. COM DERIVAÇÃO ROSCADA BSP CONFORME ABNT NBR ISO 7-1. REVESTIDO INTEGRALMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, QUE DEVERÁ TER ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). FORNECIDO COM UM CONJUNTO DE 2 (DOIS) PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA, 2 (DUAS) PORCAS SEXTAVADAS E 4 (QUATRO) ARRUELAS E | Peça | MARCA PRÓPRIA | 65 | 21,00 | 1.365,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COM 1 (UMA) GUARNIÇÃO (ANEL) DE BORRACHA (EPDM) PARA VEDAÇÃO DA DERIVAÇÃO. PARAFUSO, PORCA E ARRUELA EM AÇO ABNT NBR 1020, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMA ASTM A153 CLASSE C. PRESSÃO MÍNIMA 1,6 MPA. DIÂMETRO: DN 50 MM X 3/4" | | | | | |
| 28 | COLAR DE TOMADA MULTIDIAMETRAL DN 0 A 150 MM CORPO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL GGG40, COM PINTURA EPÓXI OU EM AÇO INOX COM CINTA E PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO/ADERÊNCIA DA CINTA AO TUBO, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM, ALTA RESISTÊNCIA ANTI-CORROSÃO E LONGA DURABILIDADE APLICAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE ÁGUA POTÁVEL, TUBULAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL (FERRO FUNDIDO, PVC, PEAD); DE FÁCIL E RÁPIDA INSTALAÇÃO. SISTEMA MULTIDIAMETRAL DIMENSÕES DE 0 A 150 MM, COM ROSCA SAÍDA BSP COM DIÂMETRO DE SAÍDA: 1/2"; | Peça | MARCA PRÓPRIA | 50 | 123,00 | 6.150,00 |
| 29 | COLAR DE TOMADA MULTIDIAMETRA DN 200 A 350 MM CORPO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL GGG40, COM PINTURA EPÓXI OU EM AÇO INOX COM CINTA E PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO/ADERÊNCIA DA CINTA AO TUBO, COM ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM, , ALTA RESISTÊNCIA ANTI-CORROSÃO E LONGA DURABILIDADE APLICAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE ÁGUA POTÁVEL, TUBULAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL ( FERRO FUNDIDO, PVC, PEAD); DE FÁCIL E RÁPIDA INSTALAÇÃO, SISTEMA MULTIDIAMETRAL DIMENSÕES DE 200 A 350 MM, COM ROSCA SAÍDA BSP COM DIÂMETRO DE SAÍDA: 1/2"; | Peça | MARCA PRÓPRIA | 50 | 248,00 | 12.400,00 |
| 30 | CURVA 22°30' DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 80MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 12 | 220,00 | 2.640,00 |
| 32 | CURVA 22°30' DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 150MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 10 | 305,00 | 3.050,00 |
| 34 | CURVA 22°30' DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 250MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 5 | 759,00 | 3.795,00 |
| 40 | CURVA 22°30' GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DN 200 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 4 | 630,00 | 2.520,00 |
| 41 | CURVA 22°30' GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT | Peça | MARCA PRÓPRIA | 4 | 1.200,00 | 4.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DN 250 MM. | | | | | |
| 42 | CURVA 22°30' GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DN 300 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 1.687,00 | 3.374,00 |
| 43 | CURVA 22°30' GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DN 400 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 12 | 3.100,00 | 37.200,00 |
| 45 | CURVA 45° GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DN 80 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 15 | 280,00 | 4.200,00 |
| 46 | CURVA 45° GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DN 100 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 20 | 407,00 | 8.140,00 |
| 47 | CURVA 45° GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DN 150 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 23 | 550,00 | 12.650,00 |
| 53 | CURVA 45° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 100MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 18 | 264,00 | 4.752,00 |
| 54 | CURVA 45° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE | Peça | MARCA PRÓPRIA | 23 | 330,00 | 7.590,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 150MM | | | | | |
| 58 | CURVA 45° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 400MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| 59 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), BOLSA X BOLSA PARA PVC/PBA, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, DUREZA BRINELL NÃO SUPERIOR A 250HB, FABRICADA POR PROCESSO DE MOLDAGEM, PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA ADMISSÍVEL 2,5 MPA; EXTREMIDADES COM BOLSAS CONFORME NORMA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA APLICADA POR ASPERSÃO, ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICROMETROS E/OU EM PINTURA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÉDIA DE 150 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 100 MICROMETROS. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 7675. ANÉIS DE BORRACHA INCLUSO, BORRACHA NATURAL (EPDM) PARA BOLSAS PVC/PBA. DN 50MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 40 | 200,00 | 8.000,00 |
| 60 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), BOLSA X BOLSA PARA PVC/PBA, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, DUREZA BRINELL NÃO SUPERIOR A 250HB, FABRICADA POR PROCESSO DE MOLDAGEM, PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA ADMISSÍVEL 2,5 MPA; EXTREMIDADES COM BOLSAS CONFORME NORMA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA APLICADA POR ASPERSÃO, ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICROMETROS E/OU EM PINTURA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÉDIA DE 150 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 100 MICROMETROS. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 7675. ANÉIS DE BORRACHA INCLUSO, BORRACHA NATURAL (EPDM) PARA BOLSAS PVC/PBA. DN 75MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 20 | 270,00 | 5.400,00 |
| 62 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 100MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 33 | 284,00 | 9.372,00 |
| 63 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 150MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 23 | 419,00 | 9.637,00 |
| 64 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, | Peça | MARCA PRÓPRIA | 16 | 644,00 | 10.304,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 200MM | | | | | |
| 65 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 250MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 13 | 1.050,00 | 13.650,00 |
| 66 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 300MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 1.500,00 | 3.000,00 |
| 67 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 400MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 3.199,00 | 6.398,00 |
| 69 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DN 100 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 23 | 340,00 | 7.820,00 |
| 70 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DN 150 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 23 | 499,00 | 11.477,00 |
| 72 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA | Peça | MARCA PRÓPRIA | 12 | 1.450,00 | 17.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (QUANDO CALOR). DN 250 MM. | | | | | |
| 73 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DN 300 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 6 | 2.049,00 | 12.294,00 |
| 74 | CURVA 90° GRAUS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DN 400 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 17 | 4.800,00 | 81.600,00 |
| 82 | CURVA 90° DISSIMÉTRICA PARA HIDRANTE DE COLUNA: EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL TIPO DISSIMÉTRICA COM FLANGE DOS DOIS LADOS, USADA PARA MONTAGEM DO HIDRANTE COMPLETO DE CALÇADA, SENDO QUE, QUANTO É PARA INSTALAÇÃO NA REDE PBA DIÂMETRO EXTERNO DE85, OPÇÃO 100 X 80 CURVA COM A REDUÇÃO. ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO: ANEL DE BORRACHA ABF, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. NBR 5667, PN10, NA COR PRETA. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 7 | 907,00 | 6.349,00 |
| 85 | EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS OU JTI DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 150 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 25 | 364,00 | 9.100,00 |
| 87 | EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS OU JTI DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 250 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 15 | 724,00 | 10.860,00 |
| 90 | EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 80 M | Peça | MARCA PRÓPRIA | 15 | 290,00 | 4.350,00 |
| 97 | EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), FLANGE X BOLSA PARA PVC/PBA CL 20, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, DUREZA BRINELL NÃO SUPERIOR A 250HB, FABRICADA POR PROCESSO DE MOLDAGEM, PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA ADMISSÍVEL 2,5 MPA; EXTREMIDADE COM BOLSAS CONFORME NORMA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA APLICADA POR ASPERSÃO, ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICROMETROS E/OU EM PINTURA EPÓXI, APLICADA | Peça | MARCA PRÓPRIA | 25 | 180,00 | 4.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÉDIA DE 150 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 100 MICROMETROS. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 7675. ANEL DE BORRACHA INCLUSO, BORRACHA NATURAL (EPDM) PARA BOLSAS PVC/PBA. DN 50 MM | | | | | |
| 98 | EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), FLANGE X BOLSA PARA PVC/PBA CL 20, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, DUREZA BRINELL NÃO SUPERIOR A 250HB, FABRICADA POR PROCESSO DE MOLDAGEM, PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA ADMISSÍVEL 2,5 MPA; EXTREMIDADE COM BOLSAS CONFORME NORMA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA APLICADA POR ASPERSÃO, ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICROMETROS E/OU EM PINTURA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÉDIA DE 150 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 100 MICROMETROS. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 7675. ANEL DE BORRACHA INCLUSO, BORRACHA NATURAL (EPDM) PARA BOLSAS PVC/PBA. DN 80 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 20 | 257,00 | 5.140,00 |
| 100 | FILTRO TIPO "Y", COM TELA EM AÇO INOX COM 6MM DE ABERTURA, SENDO O ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO, TAMPA APARAFUSADA COM VEDAÇÃO EM EPDM, CONEXÕES FLANGEADAS PELO PADRÃO ABNT 7675, PN 16. DIÂMETRO 2" | Peça | MARCA PRÓPRIA | 25 | 340,00 | 8.500,00 |
| 106 | FILTRO TIPO "Y", COM TELA EM AÇO INOX COM 6MM DE ABERTURA, SENDO O ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO, TAMPA APARAFUSADA COM VEDAÇÃO EM EPDM, CONEXÕES FLANGEADAS PELO PADRÃO ABNT 7675, PN 16. DIÂMETRO 8" | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 2.400,00 | 4.800,00 |
| 107 | FILTRO TIPO "Y", COM TELA EM AÇO INOX COM 6MM DE ABERTURA, SENDO O ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO, TAMPA APARAFUSADA COM VEDAÇÃO EM EPDM, CONEXÕES FLANGEADAS PELO PADRÃO ABNT 7675, PN 16. DIÂMETRO 10" | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 4.100,00 | 8.200,00 |
| 123 | FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 300M. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 5 | 700,00 | 3.500,00 |
| 130 | FLANGE METÁLICO PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD, DE ACORDO COM AS NORMAS DIN 2673 OU ABNT NBR 7675. DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO SAE 1020, COM PINTURA BASE TIPO ZARCÃO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA COM ESPESSURA DE 1/8" OU 3MM. DE 63MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 165 | 55,00 | 9.075,00 |
| 131 | FLANGE METÁLICO PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD, DE ACORDO COM AS NORMAS DIN 2673 OU ABNT NBR 7675. DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO SAE 1020, COM PINTURA BASE TIPO ZARCÃO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA COM ESPESSURA DE 1/8" OU 3MM. DE 75MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 10 | 75,00 | 750,00 |
| 132 | FLANGE METÁLICO PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD, DE ACORDO COM AS NORMAS DIN 2673 OU ABNT NBR 7675. DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO SAE 1020, COM PINTURA BASE TIPO ZARCÃO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA COM ESPESSURA DE 1/8" OU 3MM. DE 90MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 35 | 108,00 | 3.780,00 |
| 133 | FLANGE METÁLICO PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD, DE ACORDO COM AS NORMAS DIN 2673 OU ABNT NBR 7675. DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO SAE 1020, COM PINTURA BASE TIPO ZARCÃO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA COM ESPESSURA DE 1/8" OU 3MM. DE 110MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 53 | 135,00 | 7.155,00 |
| 134 | FLANGE METÁLICO PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD, DE ACORDO COM AS NORMAS DIN 2673 OU ABNT NBR 7675. DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO SAE 1020, COM PINTURA BASE TIPO ZARCÃO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA COM ESPESSURA DE 1/8" OU 3MM. DE 160MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 13 | 180,00 | 2.340,00 |
| 135 | FLANGE METÁLICO PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD, DE ACORDO COM AS NORMAS DIN 2673 OU ABNT NBR 7675. DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO SAE 1020, COM PINTURA BASE TIPO ZARCÃO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA COM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 13 | 275,00 | 3.575,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ESPESSURA DE 1/8" OU 3MM. DE 200MM | | | | | |
| 136 | FLANGE METÁLICO PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD, DE ACORDO COM AS NORMAS DIN 2673 OU ABNT NBR 7675. DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO SAE 1020, COM PINTURA BASE TIPO ZARCÃO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA COM ESPESSURA DE 1/8" OU 3MM. DE 250MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 13 | 300,00 | 3.900,00 |
| 138 | FLANGE METÁLICO PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD, DE ACORDO COM AS NORMAS DIN 2673 OU ABNT NBR 7675. DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO SAE 1020, COM PINTURA BASE TIPO ZARCÃO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA COM ESPESSURA DE 1/8" OU 3MM. DE 400MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 4 | 870,00 | 3.480,00 |
| 139 | HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO DN 75 COM BASE FLANGEADA E CURVA FOFO COM PÉ E FLANGE C/ CURVA DN 75 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 6 | 5.000,00 | 30.000,00 |
| 155 | JUNÇÃO EM 45º DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES FLANGEADAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 50MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 17 | 560,00 | 9.520,00 |
| 159 | JUNÇÃO EM 45º DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES FLANGEADAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 200MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 9 | 1.507,00 | 13.563,00 |
| 160 | JUNÇÃO EM 45º DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES FLANGEADAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 250MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 5 | 3.100,00 | 15.500,00 |
| 161 | JUNÇÃO EM 45º DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES FLANGEADAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 400MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 6 | 7.000,00 | 42.000,00 |
| 164 | JUNÇÃO EM 45º EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 200MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 7 | 1.550,00 | 10.850,00 |
| 165 | JUNÇÃO EM 45º EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 5 | 3.000,00 | 15.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 250MM | | | | | |
| 167 | JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE. CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NODULAR, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, DUREZA BRINELL NÃO SUPERIOR A 230HB(ADMITINDO-SE, PORÉM, UMA DUREZA MAIS ELEVADA NA ZONA AFETADA TERMICAMENTE PELO PROCESSO DE SOLDA DOS FLANGES), FABRICADA POR PROCESSO DE MOLDAGEM COM FLANGES MONTADOS POR DILATAÇÃO E POSTERIORMENTE SOLDADOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 7675, PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA ADMISSÍVEL 1,6 MPA; PINTURA DE FUNDO COM PRIMER EPÓXI DE ALTA ESPESSURA, BI-COMPONENTE, SEM PIGMENTOS ANTICORROSIVOS TÓXICOS. ACABAMENTO FOSCO, AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DE PELÍCULA SECA DE 150 MICRA. ANEL DE VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N). PARAFUSOS E PORCAS CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1020 GALVANIZADOS ELETROLÍTICAMENTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 (ISO 2531) PN16. DN 100 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 12 | 820,00 | 9.840,00 |
| 168 | JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE. CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NODULAR, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, DUREZA BRINELL NÃO SUPERIOR A 230HB(ADMITINDO-SE, PORÉM, UMA DUREZA MAIS ELEVADA NA ZONA AFETADA TERMICAMENTE PELO PROCESSO DE SOLDA DOS FLANGES), FABRICADA POR PROCESSO DE MOLDAGEM COM FLANGES MONTADOS POR DILATAÇÃO E POSTERIORMENTE SOLDADOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 7675, PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA ADMISSÍVEL 1,6 MPA; PINTURA DE FUNDO COM PRIMER EPÓXI DE ALTA ESPESSURA, BI-COMPONENTE, SEM PIGMENTOS ANTICORROSIVOS TÓXICOS. ACABAMENTO FOSCO, AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DE PELÍCULA SECA DE 150 MICRA. ANEL DE VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N). PARAFUSOS E PORCAS CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1020 GALVANIZADOS ELETROLÍTICAMENTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 (ISO 2531) PN16. DN 150 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 20 | 1.180,00 | 23.600,00 |
| 169 | JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE. CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NODULAR, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, DUREZA BRINELL NÃO SUPERIOR A 230HB(ADMITINDO-SE, PORÉM, UMA DUREZA MAIS ELEVADA NA ZONA AFETADA TERMICAMENTE PELO PROCESSO DE SOLDA DOS FLANGES), FABRICADA POR PROCESSO DE MOLDAGEM COM FLANGES MONTADOS POR DILATAÇÃO E POSTERIORMENTE SOLDADOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 7675, PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA ADMISSÍVEL 1,6 MPA; PINTURA DE FUNDO COM PRIMER EPÓXI DE ALTA ESPESSURA, BI-COMPONENTE, SEM PIGMENTOS ANTICORROSIVOS TÓXICOS. ACABAMENTO FOSCO, AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DE PELÍCULA SECA DE 150 MICRA. ANEL DE VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N). PARAFUSOS E PORCAS CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1020 GALVANIZADOS ELETROLÍTICAMENTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 (ISO 2531) PN16. DN 200 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 7 | 1.600,00 | 11.200,00 |
| 170 | JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE. CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NODULAR, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, DUREZA BRINELL NÃO SUPERIOR A 230HB(ADMITINDO-SE, PORÉM, UMA DUREZA MAIS ELEVADA NA ZONA AFETADA TERMICAMENTE PELO | Peça | MARCA PRÓPRIA | 5 | 2.450,00 | 12.250,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PROCESSO DE SOLDA DOS FLANGES), FABRICADA POR PROCESSO DE MOLDAGEM COM FLANGES MONTADOS POR DILATAÇÃO E POSTERIORMENTE SOLDADOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 7675, PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA ADMISSÍVEL 1,6 MPA; PINTURA DE FUNDO COM PRIMER EPÓXI DE ALTA ESPESSURA, BI-COMPONENTE, SEM PIGMENTOS ANTICORROSIVOS TÓXICOS. ACABAMENTO FOSCO, AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DE PELÍCULA SECA DE 150 MICRA. ANEL DE VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N). PARAFUSOS E PORCAS CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1020 GALVANIZADOS ELETROLÍTICAMENTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 (ISO 2531) PN16. DN 250 MM | | | | | |
| 178 | LUVA BIPARTIDA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ANTICORROSIVA, ADERENTE, NÃO PEGAJOSA, OU COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA COM UMA MANTA DE BORRACHA PERBUNAN DE ACORDO COM A DIN 3535, E CONJUNTO DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO CARBONO CONFORME ASTM A 325 - TIPO 3 CLASSE A, E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM ASTM A 536 - GRAU A, GALVANIZADOS À FOGO DE ACORDO COM ASTM A 153 CLASSE C , PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS E/OU ESTANQUEIDADE DE VAZAMENTOS DECORRENTES DE TRINCAS OU FUROS, COM VEDAÇÃO POR MANTA DE BORRACHA, EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. A LUVA DEVE APRESENTAR NA SUPERFÍCIE EXTERNA, DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO AS SEGUINTES MARCAÇÕES: CÓDIGO DE RASTREABILIDADE OU DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIÂMETRO NOMINAL. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS E UMA (1) PORCA PARA CADA PARAFUSO. DN: 100MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 8 | 700,00 | 5.600,00 |
| 180 | LUVA BIPARTIDA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ANTICORROSIVA, ADERENTE, NÃO PEGAJOSA, OU COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA COM UMA MANTA DE BORRACHA PERBUNAN DE ACORDO COM A DIN 3535, E CONJUNTO DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO CARBONO CONFORME ASTM A 325 - TIPO 3 CLASSE A, E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM ASTM A 536 - GRAU A, GALVANIZADOS À FOGO DE ACORDO COM ASTM A 153 CLASSE C , PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS E/OU ESTANQUEIDADE DE VAZAMENTOS DECORRENTES DE TRINCAS OU FUROS, COM VEDAÇÃO POR MANTA DE BORRACHA, EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. A LUVA DEVE APRESENTAR NA SUPERFÍCIE EXTERNA, DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO AS SEGUINTES MARCAÇÕES: CÓDIGO DE RASTREABILIDADE OU DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIÂMETRO NOMINAL. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS E UMA (1) PORCA PARA CADA PARAFUSO. DN: 200MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 8 | 1.127,00 | 9.016,00 |
| 182 | LUVA TRIPARTIDA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ANTICORROSIVA, ADERENTE, NÃO PEGAJOSA, OU COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA COM UMA MANTA DE BORRACHA PERBUNAN DE ACORDO COM A DIN 3535, E CONJUNTO DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO CARBONO CONFORME ASTM A 325 - TIPO 3 CLASSE A, E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM ASTM A 536 - GRAU A, GALVANIZADOS À FOGO DE ACORDO COM ASTM A 153 CLASSE C , PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS E/OU ESTANQUEIDADE DE VAZAMENTOS DECORRENTES DE TRINCAS OU FUROS, COM VEDAÇÃO POR MANTA DE BORRACHA, EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. A LUVA DEVE APRESENTAR NA SUPERFÍCIE EXTERNA, DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO AS SEGUINTES MARCAÇÕES: CÓDIGO DE RASTREABILIDADE OU DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIÂMETRO NOMINAL. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS E UMA (1) PORCA PARA CADA PARAFUSO. DN: 100MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 8 | 400,00 | 3.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 188 | LUVA COM BOLSAS DE GRANDE TOLERÂNCIA, CORPO E CONTRA FLANGE FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 6916, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, CONFORME ABNT NBR 7675, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE DE EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MM, BOLSA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. TIRANTES E PORCAS EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NORMA ABNT NBR 11207, DEFLEXÃO ANGULAR ADMISSÍVEL NO ASSENTAMENTO DE 6º POR JUNTA E TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS DE 6 M.DAN. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DNS EXTERNOS PERMITE A INTERLIGAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS EXISTENTES CORRESPONDENTES A UM MESMO DN. CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO (DE): MÍNIMO: 80MM MÁXIMO: 102MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 28 | 328,00 | 9.184,00 |
| 189 | LUVA COM BOLSAS DE GRANDE TOLERÂNCIA, CORPO E CONTRA FLANGE FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 6916, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, CONFORME ABNT NBR 7675, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE DE EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MM, BOLSA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. TIRANTES E PORCAS EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NORMA ABNT NBR 11207, DEFLEXÃO ANGULAR ADMISSÍVEL NO ASSENTAMENTO DE 6º POR JUNTA E TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS DE 6 M.DAN. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DNS EXTERNOS PERMITE A INTERLIGAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS EXISTENTES CORRESPONDENTES A UM MESMO DN. CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO (DE): MÍNIMO: 97MM MÁXIMO: 127MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 38 | 360,00 | 13.680,00 |
| 190 | LUVA COM BOLSAS DE GRANDE TOLERÂNCIA, CORPO E CONTRA FLANGE FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 6916, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, CONFORME ABNT NBR 7675, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE DE EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MM, BOLSA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. TIRANTES E PORCAS EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NORMA ABNT NBR 11207, DEFLEXÃO ANGULAR ADMISSÍVEL NO ASSENTAMENTO DE 6º POR JUNTA E TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS DE 6 M.DAN. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DNS EXTERNOS PERMITE A INTERLIGAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS EXISTENTES CORRESPONDENTES A UM MESMO DN. CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO (DE): MÍNIMO: 123MM MÁXIMO: 153MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 34 | 375,90 | 12.780,60 |
| 191 | LUVA COM BOLSAS DE GRANDE TOLERÂNCIA, CORPO E CONTRA FLANGE FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 6916, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, CONFORME ABNT NBR 7675, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE DE EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MM, BOLSA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. TIRANTES E PORCAS EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NORMA ABNT NBR 11207, DEFLEXÃO ANGULAR ADMISSÍVEL NO ASSENTAMENTO DE 6º POR JUNTA E TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS DE 6 M.DAN. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DNS EXTERNOS PERMITE A INTERLIGAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS EXISTENTES CORRESPONDENTES A UM MESMO DN. CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO (DE): MÍNIMO: 151MM MÁXIMO: 181MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 30 | 498,00 | 14.940,00 |
| 192 | LUVA COM BOLSAS DE GRANDE TOLERÂNCIA, CORPO E CONTRA FLANGE FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 6916, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, CONFORME ABNT NBR 7675, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE DE EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MM, BOLSA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. TIRANTES E PORCAS EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NORMA ABNT NBR 11207, DEFLEXÃO ANGULAR ADMISSÍVEL NO ASSENTAMENTO DE 6º POR JUNTA E TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS DE 6 M.DAN. COMPATÍVEL COM A MAIORIA | Peça | MARCA PRÓPRIA | 24 | 500,00 | 12.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOS DNS EXTERNOS PERMITE A INTERLIGAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS EXISTENTES CORRESPONDENTES A UM MESMO DN. CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO (DE): MÍNIMO: 211MM MÁXIMO: 241MM | | | | | |
| 193 | LUVA COM BOLSAS DE GRANDE TOLERÂNCIA, CORPO E CONTRA FLANGE FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 6916, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, CONFORME ABNT NBR 7675, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE DE EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MM, BOLSA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. TIRANTES E PORCAS EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NORMA ABNT NBR 11207, DEFLEXÃO ANGULAR ADMISSÍVEL NO ASSENTAMENTO DE 6º POR JUNTA E TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS DE 6 M.DAN. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DNS EXTERNOS PERMITE A INTERLIGAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS EXISTENTES CORRESPONDENTES A UM MESMO DN. CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO (DE): MÍNIMO: 260MM MÁXIMO: 290MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 10 | 757,00 | 7.570,00 |
| 195 | LUVA COM BOLSAS JGS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE BOLSA X BOLSA, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 80 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 9 | 220,00 | 1.980,00 |
| 197 | LUVA COM BOLSAS JGS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE BOLSA X BOLSA, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 150 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 4 | 370,00 | 1.480,00 |
| 200 | LUVA COM BOLSAS JGS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE BOLSA X BOLSA, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO DN 300 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 762,00 | 1.524,00 |
| 201 | LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO: DN 80MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 10 | 487,00 | 4.870,00 |
| 202 | LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO: DN 100MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 12 | 510,00 | 6.120,00 |
| 203 | LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO: DN 150MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 22 | 720,00 | 15.840,00 |
| 204 | LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER | Peça | MARCA PRÓPRIA | 12 | 975,00 | 11.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO: DN 200MM | | | | | |
| 205 | LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO: DN 250MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 12 | 1.300,00 | 15.600,00 |
| 206 | LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO: DN 400MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 6 | 3.020,00 | 18.120,00 |
| 231 | PLACA DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 100 X DN 50 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 210,00 | 420,00 |
| 232 | PLACA DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 200 X DN 100 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 466,00 | 932,00 |
| 233 | PLACA DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 200 X DN 80 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 555,00 | 1.110,00 |
| 251 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 400 X DN 200 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 1.128,00 | 2.256,00 |
| 254 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 250 X DN 80 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 5 | 715,00 | 3.575,00 |
| 261 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA | Peça | MARCA PRÓPRIA | 5 | 287,00 | 1.435,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 80 X DN 75 MM | | | | | |
| 262 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JTI DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 250 X DN 200 MM | Peça | PAM SAINT-GOBAIN | 4 | 770,00 | 3.080,00 |
| 263 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JTI DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 250 X DN 150 MM | Peça | PAM SAINT-GOBAIN | 4 | 799,00 | 3.196,00 |
| 264 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JTI DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 250 X DN 80 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 734,00 | 1.468,00 |
| 265 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JTI DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 200 X DN 150 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 4 | 449,00 | 1.796,00 |
| 266 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JTI DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 200 X DN 100 MM | Peça | PAM SAINT-GOBAIN | 4 | 536,00 | 2.144,00 |
| 267 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JTI DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 200 X DN 80 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 535,00 | 1.070,00 |
| 268 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JTI DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 4 | 399,00 | 1.596,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 150 X DN 100 MM | | | | | |
| 269 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JTI DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 150 X DN 80 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 399,00 | 798,00 |
| 270 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JTI DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.747,PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 100 X DN 80 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 4 | 328,00 | 1.312,00 |
| 271 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 80 X DN 50MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 260,00 | 520,00 |
| 274 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 200 X DN 80MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 4 | 1.100,00 | 4.400,00 |
| 282 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 80 X DN 50MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 5 | 260,00 | 1.300,00 |
| 283 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 80 X DN 75MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 3 | 340,00 | 1.020,00 |
| 284 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 | Peça | MARCA PRÓPRIA | 4 | 360,00 | 1.440,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 100 X DN 50MM | | | | | |
| 311 | TÊ 90 GRAUS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME NORMA NBR 6919 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 400 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 2 | 7.000,00 | 14.000,00 |
| 347 | TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 7675, COM EXTREMIDADES FLANGEADAS, PN 16. MONTADO POR DILATAÇÃO TÉRMICA, INTERFERÊNCIA E ROSCADO. O REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, LISO, UNIFORME, SEM RESSALTOS E SER CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 8682. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ TER ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). BARRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,5M. CLASSE K9. DN 80 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 8 | 3.400,00 | 27.200,00 |
| 349 | TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 7675, COM EXTREMIDADES FLANGEADAS, PN 16. MONTADO POR DILATAÇÃO TÉRMICA, INTERFERÊNCIA E ROSCADO. O REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, LISO, UNIFORME, SEM RESSALTOS E SER CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 8682. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ TER ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). BARRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,5M. CLASSE K9. DN 150 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 25 | 3.700,00 | 92.500,00 |
| 353 | TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 7675, COM EXTREMIDADES FLANGEADAS, PN 16. MONTADO POR DILATAÇÃO TÉRMICA, INTERFERÊNCIA E ROSCADO. O REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, LISO, UNIFORME, SEM RESSALTOS E SER CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 8682. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ TER ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). BARRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,5M. CLASSE K9. DN 400 MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 5 | 9.877,00 | 49.385,00 |
| 375 | VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, COM CORPO E BASE EM FERRO, CONEXÃO FLANGE DE ACORDO COM A NBR 7675/PN 10, GUIA AISI 410, BUCHA DE BRONZE, VEDAÇÃO EM BRONZE E CRIVO EM AÇO CARBONO. DIÂMETRO DN100 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 4 | 1.100,00 | 4.400,00 |
| 376 | VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, COM CORPO E BASE EM FERRO, CONEXÃO FLANGE DE ACORDO COM A NBR 7675/PN 10, GUIA AISI 410, BUCHA DE BRONZE, VEDAÇÃO EM BRONZE E CRIVO EM AÇO CARBONO. DIÂMETRO DN150 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 9 | 1.800,00 | 16.200,00 |
| 377 | VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, COM CORPO E BASE EM FERRO, CONEXÃO FLANGE DE ACORDO COM A NBR 7675/PN 10, GUIA AISI 410, BUCHA DE BRONZE, VEDAÇÃO EM BRONZE E CRIVO EM AÇO CARBONO. DIÂMETRO DN200 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 11 | 2.700,00 | 29.700,00 |
| 378 | VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, COM CORPO E BASE EM FERRO, CONEXÃO FLANGE DE ACORDO COM A NBR 7675/PN 10, GUIA AISI 410, BUCHA DE BRONZE, VEDAÇÃO EM BRONZE E CRIVO EM AÇO CARBONO. DIÂMETRO DN250 MM. | Peça | MARCA PRÓPRIA | 9 | 3.800,00 | 34.200,00 |
| 379 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO WAFER VFR. TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01S A 0,05S, FUNCIONAMENTO NA POSIÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E INCLINADA, COMPACTA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI ELETROESTÁTICO A PÓ NA COR AZUL RAL 5005. PRESSÃO DE TRABALHO 10 KGF/CM² A 25 KGF/CM², COMPATÍVEL COM FLANGES ANSI B16.5 E NBR 7675. CORPO F.F. NODULAR NBR 6916 FE 42012. OBTURADOR EM POLIURETANO ATÓXICO. MOLA EM AÇO INOX AISI 302, ANEL O'RING BORRACHA NITRÍLICA. TAMPA F.F. NODULAR NBR 6916 FE 4201. DIÂMETRO EXTERNO PARTE SUPERIOR 211MM, DIÂMETRO EXTERNO PARTE INFERIOR 194MM, ALTURA DO CORPO DA VÁLVULA 150MM. COM OU SEM BY-PASS. DN150MM | Peça | MARCA PRÓPRIA | 12 | 1.300,00 | 15.600,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

## CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, dentro do prazo estabelecido no edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Capinzal,3 de Junho de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCY ANNA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 57.829.900/0001-63

MATEUS FERNANDO DUARTE

Assinado de forma digital por MATEUS FERNANDO DUARTE
Dados: 2026.06.03 14:49:12 -03'00'

MATEUS FERNANDO DUARTE
PREGOEIRO - CISAM MEIO OESTE